

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA/FIA Nº 635 DE 27 DE ABRIL DE 2023
CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.413 DE 22 DE MARÇO DE 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - AS-PLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências; e o que consta do Processo nº SEI-310005/000323/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Fundação para a Infância e Adolescência - RIPLO.

§1º - A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na Fundação para a Infância e Adolescência, independentemente de sua lotação.

§2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida por integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Fundação para a Infância será composta por:

I - integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

II - representantes das áreas finalísticas;

Parágrafo Único - Cabe aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR. Registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES Presidente
Id: 2476552

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEEL Nº 315 DE 05 DE MAIO DE 2023
ALTERA A RESOLUÇÃO SEEL Nº 308 QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de atribuições legais e, tendo em vista o previsto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o art. 14 do Decreto Lei Estadual nº 239, de 21 de julho de 1975, assim como o constante no Processo nº SEI-300001/000044/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Resolução SEEL nº 308, de 12/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Delegar competência ao servidor Antônio Carlos Viola Machado, Id. Funcional n. 641043-0, Coordenador de Convênio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira como Ordenador de Despesas, mantendo-se os demais Itens e seus artigos. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023
RAFAEL PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Id: 2476476

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/05/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000272/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TH DE CASTRO E CASTRO -ME, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na EXPO CATÓLICA, no valor total de R\$ 88.489,28 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

Id: 2476667

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA GABINETE DA SECRETÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 05/05/2023

PROC. Nº SEI-E-22/1125/1993 - GERALDO ROSA PACHECO, Agente Auxiliar Administrativo, Id. 20124953 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2023, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº. 2.479/79.

Id: 2476749

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
--

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 93 DE 05 DE MAIO DE 2023
INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no processo Nº SEI-330018/001071/2021.

Art. 2º. Designar o servidor. Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional nº 5021842-5, para proceder a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2476704

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/000921/2022 - CIENTIFICO que através do processo em epígrafe fora concluído os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado VILA DOS PESCADORES, localizado no bairro Capivara, Município de Iguaba Grande, composto por 19 (dezenove) famílias, para a qual fora instaurado o processo administrativo nº 3.694, em 12.04.2023, no âmbito da citada municipalidade, para aprovação do respectivo projeto de Reurb-S e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, pelo instrumento da Legitimação Fundiária, inserta na Lei Federal 13.465/2017, para ao final requerer seu registro e a emissão das respectivas certidões de transmissão da propriedade aos destinatários aptos, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, tudo de acordo com o contido no Termo de Co- operação Técnica firmado com o mencionado Município, constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000580/2022.

PROCESSO Nº SEI-330020/000989/2022 - CIENTIFICO que através do processo em epígrafe fora concluído os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado MOCINHO, localizado no bairro Vila Nova, Município de Iguaba Grande, composto por 78 (setenta e oito) famílias, para a qual fora instaurado o processo administrativo nº 3.695, em 12.04.2023, no âmbito da citada municipalidade, para aprovação do respectivo projeto de Reurb-S e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, pelo instrumento da Legitimação Fundiária, inserta na Lei Federal 13.465/2017, para ao final requerer seu registro e a emissão das respectivas certidões de transmissão da propriedade aos destinatários aptos, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, tudo de acordo com o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com o mencionado Município, constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000580/2022.

PROCESSO Nº SEI-330020/000992/2022 - CIENTIFICO que através do processo em epígrafe fora concluído os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado CHICO BASÍLIO, localizado no bairro Vila Nova, Município de Iguaba Grande, composto por 20 (vinte) famílias, para a qual fora instaurado o processo administrativo nº 3.692, em 12.04.2023, no âmbito da citada municipalidade, para aprovação do respectivo projeto de Reurb-S e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, pelo instrumento da Legitimação Fundiária, inserta na Lei Federal 13.465/2017, para ao final requerer seu registro e a emissão das respectivas certidões de transmissão da propriedade aos destinatários aptos, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, tudo de acordo com o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com o mencionado Município, constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000580/2022.

Id: 2476464

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000025/2023 - RATIFICO de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em favor da ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SER-

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	PG07 - PROCURADORIA PREVI- DENCIARIA	08/05/2023
LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	08/05/2023
ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR	PG07 - PROCURADORIA PREVIDEN- CIARIA	PG12 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	08/05/2023

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023
BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado
Id: 2476691

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 08.05.2023

NOMEIA HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 99991268, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria Previdenciária, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Luis Felipe Sampaio de Almeida, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

EXONERA, a pedido, LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991349, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Es-

VIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.684.530/0001-48, no valor R\$ 91.346.505,21 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da supracitada lei.

Id: 2476625

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SEDEICS Nº 03 DE 03 DE MAIO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, COM OBJETIVO DE PROPOR AÇÕES INERENTES AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI N.º 9.173/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº SEI-310003/001436/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho visando à propositura das ações inerentes ao disposto nos artigo 4º e 6º da Lei Estadual n.º 9.173/2021, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo mencionados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Pela Secretaria de Estado da Mulher:
Paola Figueiredo de Souza Andrade - ID 5138146-0
Vitor Azevedo Rodrigues - ID 5138075-7

II - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, e Serviços:
Andréia Crocamo Scaliso, Id. Funcional n.º 5073160-2
Fernanda Pereira Curdi, Id. Funcional n.º 5087183-8

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por um único período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os servidores indicados não receberão gratificações/vantagens por integrarem o grupo de trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023
HELOISA AGUIAR Secretária de Estado da Mulher
VINICIUS MEDEIROS FARAH Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Serviços
Id: 2476712

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR
RESOLUÇÃO PGE Nº 4949 DE 05 DE MAIO DE 2023
ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

tado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

Id: 2476695

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 05.05.2023

DESIGNA ANA REGINA MORAES, Id. Funcional nº 44113668, para ter exercício na Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA WALLYNE SCHUWARTZ DE ALMEIDA VIEIRA, Id. Funcional nº 50369423, para ter exercício na Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de maio de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.